

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****MENSAGEM**

Nº 314 /2020-GAG

Brasília, 23 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *“Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 26.619.059,00”*.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA*Governador*

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 23/07/2020, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43886754)
verificador= **43886754** código CRC= **04EA5A5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

23/07/2020

SEI/GDF - 43886754 - Mensagem

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 4º Andar, Sala 407 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 -
DF
3312-9970

00040-00018128/2020-32

Doc. SEI/GDF 43886754



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito especial à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
26.619.059,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito especial, no valor de R\$ 26.619.059,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezenove mil, cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 189 – Auxílio Financeiro COVID 19 – Saúde e Assistência, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 320 – Diretamente Arrecadados, 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 821 – Aplicações Financeiras Vinculadas Decorrentes de Emendas Parlamentares Federais e 832 – Recursos de Convênios com a União Decorrentes de Emendas Parlamentares Federais Individuais, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

III – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Outras Transferências da União - Principal				20.692.778
		SEGURIDADE			20.692.778
17000000	Outras Transferências da União - Principal			20.692.778	
		SEGURIDADE		20.692.778	
17100000	Outras Transferências da União - Principal				
17189911	Outras Transferências da União - Principal		20.692.778		
		SEGURIDADE	20.692.778		
				TOTAL	20.692.778
				SEGURIDADE	20.692.778

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PRODEF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								4200000
PROJETOS									
03 122	6211 3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF							4.200.000
03 122	6211 3747 0001	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	320	4.200.000
TOTAL - FISCAL									4.200.000
TOTAL - GERAL									4.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								20692778
ATIVIDADES									
08 244	6228 4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							8.690.075
08 244	6228 4044 0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	0	189	461.475
08 244	6228 4044 0003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-ALIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	0	189	2.028.600
08 244	6228 4044 0004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-ACOLHIMENTO-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	0	189	2.200.000
08 244	6228 4044 0005	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-INCREMENTO TEMPORÁRIO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	0	189	1.000.000
				S	4	90	0	189	1.000.000
08 244	6228 4044 0006	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-INCREMENTOTEMPORÁRIO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	0	189	1.000.000
				S	4	90	0	189	1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							1.190.000
08 244	6228 9071 0018	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	50	0	189	1.190.000

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							10.812.703
08 244	6228 9073 0012	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - ACOLHIMENTO-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1		S	3	50	0	189	9.007.703
08 244	6228 9073 0013	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1		S	3	50	0	189	1.805.000
TOTAL - SEGURIDADE									20.692.778
TOTAL - GERAL									20.692.778

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1726281
ATIVIDADES									
10 301	8217 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA							1.726.281
10 301	8217 4057 0006	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99						
				S	3	90	0	320	20.635
				S	3	90	0	370	88.107
				S	4	90	0	821	30.782
				S	4	90	0	832	1.586.757
TOTAL - SEGURIDADE									1.726.281
TOTAL - GERAL									1.726.281

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PRODEF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								3200000
PROJETOS									
03 122	6211 3748	REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA							3.200.000
03 122	6211 3748 0003	REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 100	99						
				F	3	90	0	320	200.000
				F	4	90	0	320	3.000.000
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1000000
PROJETOS									
03 122	8211 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.000.000
03 122	8211 3903 0085	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 100	99						
				F	4	90	0	320	1.000.000
TOTAL - FISCAL									4.200.000
TOTAL - GERAL									4.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

N.º 236/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 24 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei (42203830) e seus Anexos (42213133), os quais abrem, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito especial, no valor de R\$ 26.619.059,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezenove mil, cinquenta e nove reais), assim discriminado:

- Crédito especial no valor de R\$ 20.692.778,00 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), em favor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS, visando a criação de programas de trabalho para assistência social ao enfrentamento da emergência COVID-19 no Distrito Federal;
- Crédito especial no valor de R\$ 1.726.281,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), em favor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, visando a criação do programa de trabalho Assistência Médica e Odontológica aos Policiais Militares e seus Dependentes Legais; e
- Crédito especial no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), em favor do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, visando a criação dos programas de trabalho: Reforma de Prédios e Próprios e Reforma de Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2. Impede destacar, que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos 320 – Diretamente Arrecadados, 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 821 – Aplicações Financeiras Vinculadas Decorrentes de Emendas Parlamentares Federais e 832 – Recursos de Convênios com a União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais Federais; pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 189 – Auxílio Financeiro COVID-19 – Saúde e Assistência, na forma da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, Portaria Federal nº 63, de 30 de abril de 2020 e Portaria Federal nº 378, de 07 de maio de 2020; e pela anulação de dotação consignada no vigente orçamento.

3. Cumpre registrar que o encaminhamento da proposta por meio de Projeto de Lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 09/07/2020, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42401639)
verificador= **42401639** código CRC= **08D95E0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

00040-00018128/2020-32

Doc. SEI/GDF 42401639



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito especial, no valor de R\$ 26.619.059,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezenove mil, cinquenta e nove reais).

1. A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito especial na Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA/2020), no valor de R\$ 26.619.059,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezenove mil, cinquenta e nove reais), conforme detalhamento abaixo:

- . Crédito especial no valor de R\$ 20.692.778,00 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), em favor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS, visando a criação de programas de trabalho para assistência social ao enfrentamento da emergência COVID-19 no Distrito Federal;

- . Crédito especial no valor de R\$ 1.726.281,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), em favor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, visando a criação do programa de trabalho Assistência Médica e Odontológica aos Policiais Militares e seus Dependentes Legais; e

- . Crédito especial no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, visando a criação dos programas de trabalho: Reforma de Prédios e Próprios e Reforma de Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2. O crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos 320 – Diretamente Arrecadados, 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 821 – Aplicações Financeiras Vinculadas Decorrentes de Emendas Parlamentares Federais e 832 – Recursos de Convênios com a União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais Federais e; pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 189 – Auxílio Financeiro COVID-19 – Saúde e Assistência, na forma da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, Portaria Federal nº 63, de 30 de abril de 2020 e Portaria Federal nº 378, de 07 de maio de 2020; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial.
4. Pela análise dos autos, o crédito especial presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo superávit financeiro, pelo excesso de arrecadação e; pela anulação de dotação orçamentária já consignada no orçamento.
5. As solicitações de crédito especial foram efetivadas pelas próprias unidades orçamentárias por meio dos Processos SEI 00431-00008040/2020-36 (Fundo de Assistência Social – FAS) 00054-00009663/2020-52 (Fundo de Saúde da PMDF) e 00401-00024522/2019-10 (Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF).
6. A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento elaborou a Minuta de Projeto de Lei e consolidou os Anexos, acompanhada de Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
7. Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019 (LDO/2020).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 23/06/2020, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42235140)
verificador= **42235140** código CRC= **207EB4CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268



PROPOSIÇÃO - PL 1301/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0170618 Código CRC: 333C54ED.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00024595/2020-12

0170618v2



DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, "a" e "b").

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, **Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 16:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0170619** Código CRC: **DF3915FE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00024595/2020-12

0170619v2